



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
(EsAO/ 1919)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**

A Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, com sede na Avenida Duque de Caxias n.º 2.071, Vila Militar de Deodoro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21615-220 inscrita no CNPJ sob o n.º 09.650.285/0001-80, neste ato representada pelo Coronel Celso Gomes Bastos, conforme nomeação publicada no Boletim Interno da EsAO n.º 194, de 15 de outubro de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 784.966.917-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2017, publicada no D.O.U ..... de ...../...../2017, processo administrativo n.º 05316.005427/2016-30, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços continuados, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, para serviços em apoio a controle de pragas, desobstrução de tubulações, limpeza de reservatórios de água, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 4/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página. Uma assinatura é maior e mais elaborada, enquanto as outras duas são menores e mais simples.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.942.924/0001-02 - ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	24852	R\$ 0,45	R\$ 11.183,40

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descupinização com injeção cupinícida ou barreira química – contra cupins (*Cryptotermes havilandi*) e brocas de madeira (*Lyctus lineares*, *Lyctus brunneus*). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Será através do conceito de Manejo Integrado de Pragas com regulador de crescimento, buscando eliminar as colônias, quando detectadas. Quando for detectado cupim arbóreo em estruturas/alvenaria, realizaremos o tratamento dos locais infestados através de pulverização e/ou pincelamento e/ou injeção de produto cupinícida nos materiais infestados. No Cupim de madeira seca o controle será efetuado com a pulverização e/ou pincelamento e/ou injeção de produto cupinícida. Sempre quando for detectado cupins subterrâneos em atividade em áreas internas poderá ser instalada estação isca diretamente sobre a infestação de controle de cupins de hábito subterrâneo (tratamento químico do solo) ou ainda barreira química com aplicação líquida no solo. Verificação integral da área contratada, externa e internamente, para a detecção de pontos e trilhas de cupins; instalação de iscas nos locais onde se verificaram a presença de cupins (trilhas e/ou pontos). Utilizamos, furadeiras, pulverizadores, bicos injetoras e bombas injetoras, entre outros. Máscara de proteção, óculos de proteção, luva latex, protetor auricular, macacão, bota e outros EPI porventura necessários. A Validade da proposta é de 90 dias..

4	Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO CÚBICO	18187	R\$ 16,50	R\$ 300.085,50
---	--	-----------------	-------	-----------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza de reservatórios de água (caixa d'água e cisternas), considerando 220 análises bacteriológicas. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Esgotaremos os reservatórios de água potável, com auxílio de bombas hidráulicas submersas (110v ou 220v), trifásicas; removeremos os resíduos remanescentes; utilizaremos escovagem manual com escovas e vassouras de nylon e/ou jateamento com equipamento de alta pressão de uso profissional em todas as

paredes, piso e teto; enxaguaremos os reservatorios; secaremos os reservatorios nao deixando nenhum residuo; aplicaremos hipoclorito com dosagem de acordo com a capacidade dos reservatorios; abriremos o registro de abastecimento para o enchimento do reservatorio; verificaremos o funcionamento das boias e automaticos; coletaremos agua, por meio de um laboratorio credenciado pelo INEA para realizacao de analise. Para a realizacao da limpeza forneceremos Ordens de Servico. Posteriormente, laudos referentes ao estado de conservacao dos reservatorios e, ao final, entregaremos os resultados das analises da água. Equipamentos e materiais: bombas hidraulicas submersas (110v ou 220v), trifsicas, escovas e vassouras de nylon, lavadora de alta pressao de uso profissional, bomba honda motorizada a gasolina, mangueiras, mangotes, braçadeiras, chaves de testes, iluminação, transformadores, detector de oxigênio para espaço confinado, insulflador e exaustor de renovação de ar para local confinado, baldes, espumas, cordas de apoio para linha de vida, cinto e proteção individual e outros EPIs julgados pertinentes. Executaremos tudo de acordo com o Termo de Referencia, especialmente o item 4 (FORMA DE PRESTACAO DOS SERVICOS) A Validade da proposta é de 90 dias..

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 311.268,90**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Não há

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

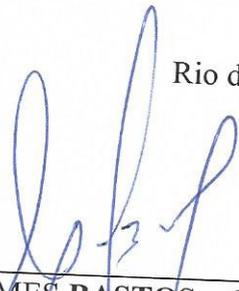


registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

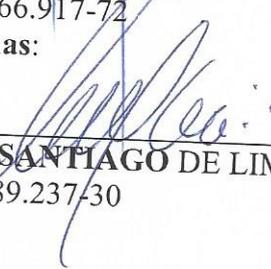
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CELSO GOMES BASTOS – Coronel  
Ordenador de Despesas da EsAO  
CPF: 784.966.917-72

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO SANTIAGO DE LIMA – Major  
CPF: 025.589.237-30

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: 005.778.647-00

Empresa:

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR MOURA LADEIRA – Capitão  
CPF: 075.377.287-63

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Oriandj de Lima - Tabelião  
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping - Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconhecimento(s) firmat(s) da por SEMELHANÇA

MARCELO JACQUES OLEGARIO.....

Em test ..... da verdade. Conf por .....

-CHRISTIANO ALVES RODRIGUES- Escrevente  
Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2017

Emolumentos: R\$ 5,26 TJ+Fundos: R\$ 1,88 ISS: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,40

ECFQ07822-RKF

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/intermediario>

157883AA 66662

34º Ofício de Notas  
Mar. 947 2015 C. 15

